Este documento foi assinado digitalmente por MARIA CRISTINA COELHO DIAS, WANDERLEY JOSE BONI, PAULO EDUARDO JUIZ DE SOUSA, NATHALIA DENISE STOCO e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código 3ACD-1125-5AF7-C859.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 60/26, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E INSTITUTO BRASILEIRO PRÓ EDUCAÇÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO - ISBET.

ENTIDADE	:	**INSTITUTO BRASILEIRO PRÓ EDUCAÇÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO - ISBET**
DATA	:	26/05/2026
PROCESSO	:	Nº 12467/2026
TERMO DE APOSTILAMENTO	:	Nº 60/2026 - 1

Pelo presente , de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede à Av. Eng. Fábio Roberto Barnabé nº 2.800, Jd. Esplanada II, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MFsob o nº 44.733.608/0001-09, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO**, brasileiro, dentista, portador do RG nº 54.403.044-8 e do CPF nº 004.111.496-52, e pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **WANDERLEY JOSÉ BONI,** brasileiro, funcionário público, divorciado, portador do RG nº 8.089.645-5 e do CPF nº 984.701.248-20, doravante denominada simplesmente **CONCEDENTE** e de outro lado, a **INSTITUTO BRASILEIRO PRÓ EDUCAÇÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO - ISBET**, associação sem fins lucrativos, com sede na Rua 11 de junho, nº 1.763, Parque Boa Esperança - Indaiatuba/SP, Cep 13339-245, inscrita no CNPJ sob nº 43.126.366/0023-20, e-mail ssocial.idt@isbet.org.br, fone (19) 3394-4007, neste ato, por seu Presidente **REGINA HELENA SANTOS**, brasileira, portadora do RG nº 8.039.863-7 e inscrito no CPF sob o nº 011.663.618-10, doravante denominada simplesmente **ENTIDADE**, têm entre si o termo de apostilamento ao Termo de Fomento, firmado em 19/01/2026, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

1.1. Fica alterado o Plano de Trabalho do "Projeto de Aquisição de Bens Permanentes do ISBET", proposto pela OSC, no Ofício nº 20/26 datado de 28/04/26, devidamente aprovado pelos gestores da parceria, o qual solicita alteração de valores entre rubricas para aquisição de itens da OSC, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 12467/26.

1.2. As alterações não alteram o valor final em atenção ao repasse autorizado.

1.3. Os efeitos deste apostilamento retroagirão a 05/05/2026.

CLÁUSULA 2ª - DO SUPORTE LEGAL

2.1. O presente apostilamento tem fundamento nos art. 55 e 57 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações.

CLÁUSULA 3ª - DA RATIFICAÇÃO

3.1. As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições avençadas no contrato que não foram alteradas expressamente por este termo de apostilamento.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Indaiatuba, 26 de maio de 2026.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
Prefeito Municipal

WANDERLEY JOSÉ BONI
Secretário Municipal de Assistência Social

Gestoras:

Nathalia Denise Stoco

Maria Cristina Dias

Fiscal:

Paulo Eduardo Juiz de Sousa

jg

Este documento foi assinado digitalmente por MARIA CRISTINA COELHO DIAS, WANDERLEY JOSE BONI, PAULO EDUARDO JUIZ DE SOUSA, NATHALIA DENISE STOCO e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código 3ACD-1125-5AF7-C859.